



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.084 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 128.659,92 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
C/RPPS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00.3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.134,92
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.025,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 17.134,92 (dezessete mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e do cancelamento das seguintes dotações:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 100.000,00

C/RPPS

004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 500,00

PESSOA FÍSICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**